



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Direção-Geral

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 132/2026 - DG/MO/RE/IFRN	21 de julho de 2026

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA CADASTRO DE RESERVAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1228/2026 – Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de LICENCIANDOS PARA CADASTRO DE RESERVAS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas vagas para a formação de cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), no âmbito do subprojeto do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Mossoró.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;

2.1.2. Possuir disponibilidade de pelo menos 10 horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID;

2.1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante com às normas do IFRN;

2.1.4. Firmar termo de compromisso por meio da Plataforma Freire, que é o sistema eletrônico de gestão do PIBID.

OBSERVAÇÕES:

· O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFRN, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde irá realizar às atividades do Projeto;

· No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. O auxílio bolsa do(a) estudante de Iniciação à Docência do PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de sua titularidade;

3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.4. O estudante beneficiário na modalidade de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60(sessenta) meses de bolsas no PIBID.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:

4.1.1. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;

4.1.2 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida no item 2.1.2 deste edital;

4.1.3 Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

4.1.4 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.5 Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

4.1.6 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

4.1.7 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

4.1.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.1.9 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante seu percurso formativo no curso de licenciatura na área do subprojeto;

5.2 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 1 a seguir;

5.3 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério.

Tabela 1: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	SEMESTRE	15 pontos por semestre	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	PARTICIPAÇÃO	10 pontos por participação	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de	TRABALHO	5 pontos por trabalho	

	Eventos			
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	ARTIGOE/OU CAPÍTULO	10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	PARTICIPAÇÃO	15 pontos por participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	PARTICIPAÇÃO	10 pontos por participação	

*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

6 DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Período de Inscrições: no prazo compreendido entre 00h00min do dia 22/07/2026 e 23h59min do dia 23/07/2026, conforme anexo I, cronograma do processo seletivo;

6.2 As inscrições serão realizadas através de e-mail enviado diretamente para o endereço eletrônico elias.neves@ifrn.edu.br. O candidato deve enviar e-mail com o assunto inscrição PIBID_(1º nome) com um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos anexados:

6.2.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de comprovantes;

6.2.3 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo III) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.2.4 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, o candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição.

6.2.5 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página oficial do Campus Mossoró: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro> em instrumento próprio de divulgação;

7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 2}$$

Onde:

NF – Nota Final ENEM – Rendimento de Ingresso no ENEM IRA – Nota obtida no IRA

NEns – Nota obtida no Ensino NPes – Nota obtida na Pesquisa NExt – Nota obtida na Extensão

NRep – Nota obtida na Representação

7.3 A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital.

7.5. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico elias.neves@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.6. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

7.7. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado na página oficial do Campus Mossoró: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro>, em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.8. O preenchimento da vaga no cadastro reserva, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.9. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.9.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.9.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.9.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.9.4. Maior quantidade de períodos integralizados no curso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

8.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.4 O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;

8.5 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.6 Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: elias.neves@ifrn.edu.br;

8.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.

8.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	22/07/2026
Inscrições	22/07/2026 até 23/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/07/2026
Recursos ao resultado preliminar	Até 27/07/2026
Resultado final	27/07/2026

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Discente:	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Subprojeto PIBID em que tem interesse:	
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual (is):	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	

ANEXO III – TABELA DE ITENS E PONTUAÇÕES

Critérios	Item	Unidade de Medição	Valor da Unidade	Pontuação/Máxima/Critério	Pontuação Requerida
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100	100	
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	Semestre	15 pontos por semestre	30	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	Participação	10 pontos por participação	30	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	Trabalho	5 pontos por trabalho		
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	Artigo e/ou Capítulo	10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro		
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	Participação	15 pontos por participação	30	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	Participação	10 pontos por participação	10	

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 21/07/2026 16:10:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1112341

Código de Autenticação: 843017a248

